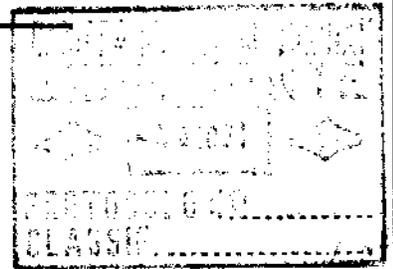




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1 964

Senhor Presidente



CONSIDERANDO constar que o consumo de energia - elétrica da Escola Mista do Hôrto Florestal vem, há mais de quatro anos, sendo paga por particulares que se cotizam para tal fim;

CONSIDERANDO que tal fato se nos afigura irregular, eis que tal pagamento deveria ser efetuado pela Municipalidade,

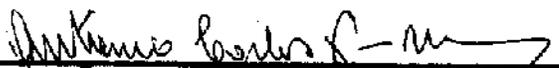
REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S.Ex.^ª. se digne informar a esta Casa, o seguinte:-

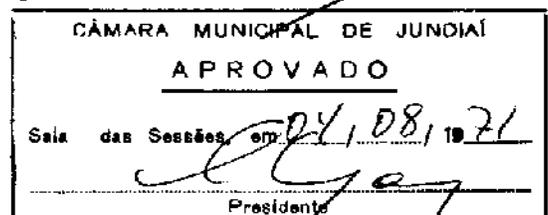
- A Municipalidade vem pagando a conta mensal de consumo de energia elétrica da Escola Mista do Hôrto Florestal?

- Em caso negativo, por que e quem vem efetuando esse pagamento?

- A quem compete legalmente efetuar esse pagamento?

Sala das Sessões, 2/agosto/1 971.


Antônio Carlos Pereira Neto.





Prefeitura do Município de Jundiaí

Em 09 de agosto de 1971

REF. N.º GP-L 545/71

PROC. N.º 6695

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	JUNDIAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE	
PROTÓCOLO Nº	
CLASSIF.	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 1964/71 de autoria do Exmo. Sr. Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, cumprę-nos informar a V.Exa. o seguinte:

Encaminhamos a propositura em pauta à Diretoria competente, a fim de que seja analisado o problema de pagamento correspondente ao consumo de energia elétrica da Escola Mista do Hôrto Florestal e sanada a irregularidade apontada.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
Ccm vista ao Autor
Presidente
Em 10 de agosto de 1971

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLOS UNGARO
DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ

vb



Prefeitura do Município de Jundiaí

Em 25 de fevereiro de 1972

REF. N.º GP-L 130/72

PROC. N.º 6695

CLAS.

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
- 2 MAR 72	
PROTOCOLO N.º
CLASSIF.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 1964/71 de autoria do Exmo. Sr. Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, cumpre-nos informar a V.Exa. o seguinte:

Retornamos ao assunto. A Escola Mista do Hôrto Florestal é oficial, portanto, pertence ao Estado que deveria efetuar os pagamentos referentes ao consumo de energia elétrica. Diante disto, a Diretoria de Ensino já entrou em contato com o Delegado de Ensino Básico em Jundiaí e, por outro lado, veremos da possibilidade de arcar o Município com tal despesa, uma vez que não se justifica que particulares o façam.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Autor	
Presidente	
Em	2 de 3 de 1972

A
Sua Excelência, o Senhor
Vereador LÁZARO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ